



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 073 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 14 de Janeiro de 2013.

DECRETO 013/2013

SÚMULA: Nomeia Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Artigo 1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Gestora de Transferências – UGT, para o exercício de 2013:

Edmilson Duarte Ramos – RG nº 3.874.611-2 - Cargo Efetivo

Daniely Fernandes Dias Manfrin – RG nº 8.117.607-8 - Cargo Efetivo

Iandra Nara Marques - RG nº 5.345.015-6 - Cargo Comissionado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze (14/01/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

DECRETO 014/2013

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Artigo 1º - Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Avaliação para o exercício de 2013 relacionados abaixo:

Neilson Darci Santos Arruda – RG nº 9.397.321-6 - Cargo Efetivo

Ana Vicença da Fonseca – RG nº 5.798.767-7 – Cargo Comissionado

João Ribeiro da Silva Filho - RG nº 1.594.954-6 - Cargo Efetivo

Neviton Campanholi Silva – RG nº 5.344.962-0 – Cargo Comissionado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze (14/01/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 073 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 14 de Janeiro de 2013.

DECRETO 015/2013

SÚMULA: Designa Comissão Municipal para Conferência e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze (14/01/2013).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

DESIGNAR

Artigo 1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal para Conferência e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município:

José Adão Lourenço - RG nº 5.703.679-6 - Cargo Comissionado

João Ribeiro da Silva Filho - RG nº 1.594.954-6 - Cargo Efetivo

Neviton Campanholi Silva – RG nº 5.344.962-0 – Cargo Comissionado

José Bento da Silva – RG nº 1.636.219 – Cargo Efetivo

Santa Vicença da Fonseca Petrassi – RG nº 8.030.411-0 – Cargo Comissionado

Cleide Idalina Pires dos Santos – RG nº 8.121.500-6 - Cargo Efetivo

Ildinete Aparecida de Oliveira – RG nº 5.148.198-4 – Cargo Efetivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.